



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4482/2009

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um Técnico em Radiologia, devendo atuar na Secretarias Municipais de Saúde e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de um (01) Técnico em Radiologia, para atuar na Secretarias Municipal de Saúde, junto ao Hospital São Vicente.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior é para dar atendimento diário, junto ao Raio X .

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º terá validade de seis meses (06), podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Artº. 4º. A referida contratação será com a carga horária de vinte (20) horas semanais, padrão 4, com os vencimentos de R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) mais insalubridade de acordo com a função e vale alimentação.

Art. 5º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei, as dotações orçamentária próprias, constantes no orçamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 6º. A referida Contratação não tem efeito retroativo, valendo a partir da aprovação do projeto de lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/02/09.Livro 30.